D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Aniversário de Petrópolis 1843 - 2014

internet
Reprodução

ANO XXIII – Nº 4435 Quinta-feira, 27 de março de 2014

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS SUSTENTÁVEL

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA
Secretário de Habitação

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO VAZ
Coordenador Especial de Relações Institucionais

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O. DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0, 30. Assinatura semestral: R$ 30,00. Exemplar atrasado: R$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

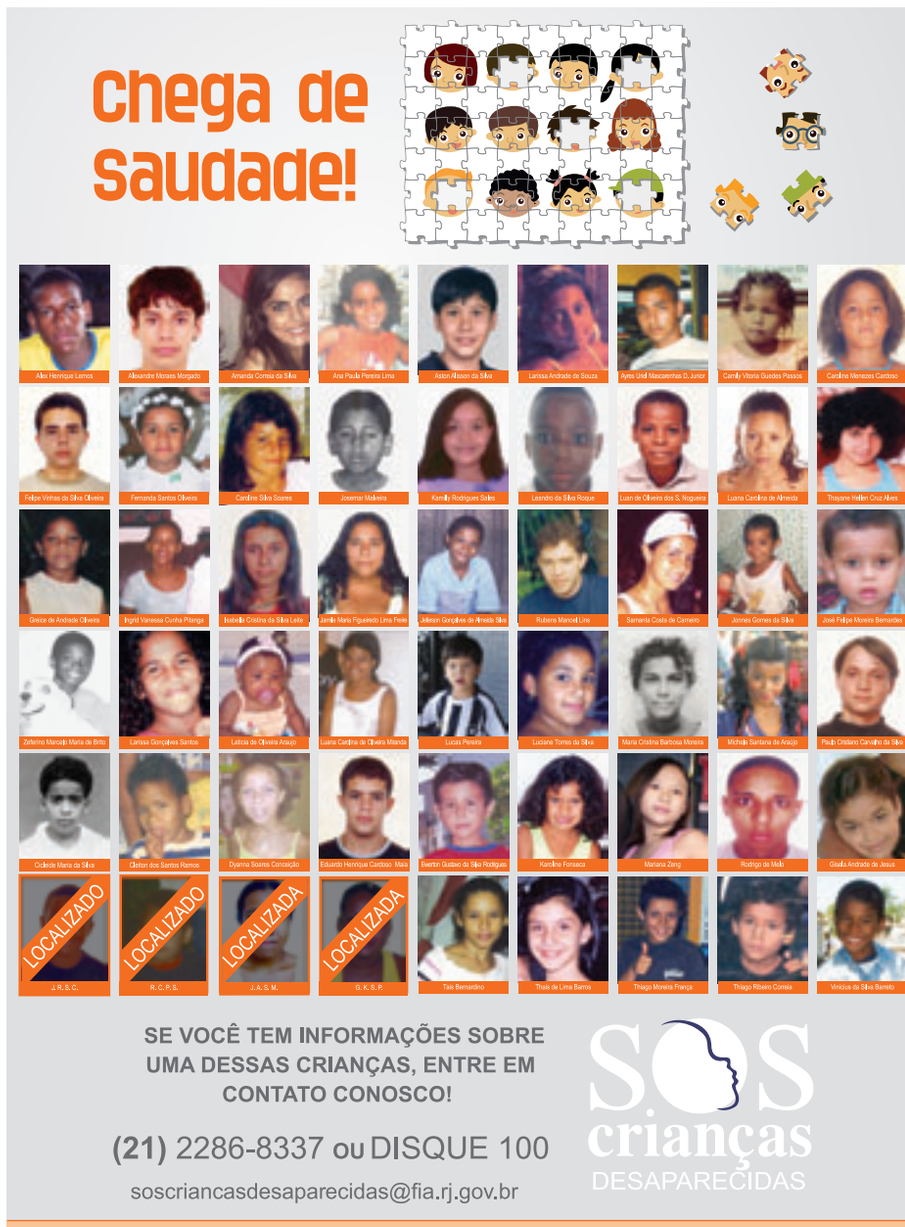

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7165 de 26 de março de 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação dos beneficiários do Cartão Imperial na página oficial do Município.

Art. 1° – O Município de Petrópolis, através do Poder Executivo, divulgará em sua página oficial da Internet, a relação dos beneficiários do "Cartão Imperial" em nosso Município.

Art. 2º – A relação dos beneficiários deverá ser disponibilizada sempre a cada último dia útil do mês.

Art. 3º – A relação deverá ser atualizada bimestralmente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7166 de 26 de março de 2014

Cria Gratificação de Penosidade para os médicos que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e dá outras providências.

Art. 1º – Fica criada, na forma do Art. 7º, Inciso XXIII da CFB, Gratificação de Penosidade para os médicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, lotados e em atividade no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e sua Central de Regulação.

Parágrafo Único – A Gratificação de Penosidade prevista nesta Lei será paga também aos servidores públicos Federais e Estaduais cedidos ao SUS Municipal, desde que exerçam suas atividades em condições idênticas às dos servidores municipais beneficiários.

Art. 2º – Desde que comprovados os requisitos exigidos pela presente Lei, a Gratificação será paga mensalmente, como parcela autônoma, de acordo com os valores descritos abaixo:

Médico
Plantões de segunda à sexta-feira: R$ 2.000,00
Plantões aos sábados e domingos: R$ 2.500,00

Parágrafo Único – Os médicos beneficiados pela Gratificação de que trata esta Lei deverão efetuar jornada de trabalho de um plantão semanal ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas ou dois plantões de 12 (doze) horas, também semanais e ininterruptos.

Art. 3º – O valor relativo à Gratificação prevista nesta Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de cálculo para quaisquer outras vantagens, com exceção:

I – Opção de carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, prevista no Art. 3º, § 2º da Lei nº 5.169 de 10 de janeiro de 1995, quando será devida nova Gratificação;

II – do cumprimento de plantão extra, por interesse da Administração Pública, quando será devida Gratificação proporcional.

§ 1º – Nas hipóteses previstas nos Incisos I e II somente será devida Gratificação integral ou proporcional se a opção de ampliação de carga horária ou plantão extra for exercida nas condições estabelecidas na presente Lei.

§ 2º – Sobre o valor relativo à Gratificação prevista nesta Lei incidirão todos os descontos legais previstos.

§ 3º – A Gratificação de Penosidade não é cumulativa com os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

Art. 4º – Fica garantido aos ocupantes do cargo de médico o recebimento da Gratificação instituída pela Lei Municipal nº 6.778 de 11 de agosto de 2010 e alterações.

Art. 5º – Os servidores que estiverem em situação legal de acúmulo de cargos públicos, consoante ao disposto no Art. 37, inciso XVI da CFB, receberão o valor da presente Gratificação no total correspondente a cada uma das matrículas pelas quais estão vinculados, desde que satisfeitas as formalidades legais preceituadas por esta Lei em cada uma das matrículas.

Art. 6º – Perderão o direito à Gratificação ora instituída os profissionais mencionados no Art. 1º desta Lei que:

I – Se afastarem das atividades no SAMU e sua Central de Regulação, exceto em caso de férias, licença gestante e licença paternidade;

II – Se afastarem para servir outros órgãos públicos com ou sem prejuízo dos vencimentos.

Art. 7º – O pagamento da Gratificação será cessado no mês corrente, quando no mês anterior ocorrer:

I – 01 (uma) falta injustificada;

II – Acima de 02 (dois) atrasos;

III – Saída antecipada;

IV – Acima de 01 (uma) falta, ainda que justificada;

Art. 8º – Como requisito para manutenção da presente Gratificação, o profissional deverá participar da capacitação prevista no Capítulo VII da Política Nacional de Urgências e Emergências, bem como da recertificação periódica, afim de atender ao disposto na Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde, que regulamenta o SAMU.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de recusa e ausência da capacitação profissional de que trata este Artigo, ou mesmo a insuficiente participação, a Gratificação será automaticamente suspensa.

Art. 9º – Toda e qualquer ocorrência constante dos Art. 6º, 7º e 8º da presente Lei, que implique em alteração no pagamento da Gratificação, deverá ser comunicada pela coordenação do SAMU à Diretoria de Recursos Humanos do órgão a que pertence o servidor, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 10 – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DECRETO Nº 359 de 26 de março de 2014

Prorroga o prazo do Decreto nº 158/2013.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 168/2014 – SEF,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/03/2014, o prazo de atuação do Grupo de Trabalho, que dispões sobre IPTU.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 360 de 26 de março de 2014

Prorroga o prazo do Decreto nº 157/2013.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 169/2014 – SEF,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/03/2014, o prazo de atuação

ANEXO AO DECRETO Nº 361 de 26 de março de 2014

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Plano de Mobilidade Urbana	12.01.15.451.2004.1002	4.4.90.39.00	001		51.030,69
Manutenção e Melhoramento do Sistema Viário	21.01.15.452.2014.2108	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	001 107	51.030,69 1.020.613,80	
				1.071.644,49	51.030,69

ANEXO AO DECRETO Nº 361 /2014	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R$
Recursos do Convênio 006/2010 – Secretaria Estadual de Obras – Fonte 107	1.020.613,80
	1.020.613,80

ANEXO AO DECRETO Nº 362 de 26 de março de 2014

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Plano de Mobilidade Urbana	12.01.15.451.2004.1002	4.4.90.51.00	001		500.000,00
Acessibilidade e Adequação da Infraestrutura Urbana	12.01.15.451.2004.1003	4.4.90.51.00	001		100.000,00
Reurbanização e Desenvolvimento de Bairros e Distritos	12.01.15.451.2004.1004	4.4.90.51.00	001		162.865,15
Requalificação, Reurbanização e Desenvolvimento do Centro Histórico	12.01.15.451.2004.1006	4.4.90.51.00	001		500.000,00
Plano de Mobilidade Urbana	12.01.15.451.2004.2002	3.3.90.39.00	001		200.000,00
Acessibilidade e Adequação da Infraestrutura Urbana	12.01.15.451.2004.2003	3.3.90.39.00	001		200.000,00
Requalificação, Reurbanização e Desenvolvimento do Centro Histórico	12.01.15.451.2004.2006	3.3.90.39.00	001		200.00,00
Manutenção Infraestrutura em Saúde	18.02.10.302.2008.2054	4.4.90.51.00	001	1.862.865,15	
				1.862.865,15	1.862.865,15

do Grupo de Trabalho, que dispões sobre a atuação na Regularização de Projetos, Obras, Usos e Alvarás iniciados, em andamento ou concluídos sem a devida licença da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 361 de 26 de março de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, conforme solicitação constante no Proc. nº 4086/2014, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.071.644,49 (um milhão, setenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), em favor da Secretaria de Obras.

I – R$ 1.020.613,80 (um milhão, vinte mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos), provenientes do Termo de Convênio nº 006/2010 – Secretaria Estadual de Obras, na forma do Inciso II, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R$ 51.030,69 (cinquenta e um mil, trinta reais e sessenta e nove centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
EDUARDO ASCOLI
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 362 de 26 de março de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 202088/2014, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.862.865,15 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1o, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral
EDUARDO ASCOLI
Secretário de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 594 de 24 de março de 2014

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, as servidoras abaixo relacionadas:

– ERICA SOARES MUNIZ, Professor de Educação Básica P1B do Q.P., matrícula n° 19956-7, a partir de 10/03/14. (Proc. nº 4.088/14)

– LUCIANE NASCIMENTO DA CRUZ DO COUTO, Educador de Educação Infantil, matrícula nº 22350-6, a partir de 10/03/14. (Proc. nº 4.075/14)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de março de 2014.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 595 de 24 de março de 2014.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 19/03/14.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, o Educador de Educação Infantil do Q.P., ROBERTA HAUBRICH DE BRITTO, matrícula nº 17493-9, para atuar em função burocrática, em caráter definitivo, a partir de 11/03/14. (Proc. nº 3.155/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de março de 2014.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 596 de 20 de março de 2014.

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 58 (cinquenta e oito) dias, a servidora SUELI MARIA MARCHIORI LOPES, Cozinheiro do Q.P., matrícula nº 18855-7, a partir de 04/03/14. (Proc. nº 3.649/14)

– 90 (noventa) dias, ao servidor JOÃO BATISTA MENDES FRAGOSO JUNIOR, Cozinheiro, matrícula nº 21912-6, a partir de 20/02/14. (Proc. nº 3.510/14)

– 60 (sessenta) dias, ao servidor LUÍZ FERNANDO DA SILVA, Zelador do Q.P., matrícula nº 19251-1, a partir de 18/02/14. (Proc. nº 3.003/14)

– 120 (cento e vinte) dias, a servidora DILMA ACCIOLY LINS, Professor de Educação Básica P7B do Q.P., matricula n° 06358-4, a partir de 01/02/14. (Proc. n° 78.063/14)

– 50 (cinquenta) dias, a servidora ELAINE CRISTINA RODRIGUES FAVERO, Cozinheiro do Q.P., matrícula n° 20150-2, a partir de 19/02/14. (Proc. n° 3.078/14)

– 57 (cinquenta e sete) dias, a servidora ALINE CHAVES MOREIRA TEIXEIRA, Professor de Educação Básica P3B do Q.P., matrícula n° 16338-4, a partir de 03/02/14. (Proc. n° 1.827/14)

– 31 (trinta e um) dias, a servidora MAGDA LUCI IORAS HOELZ, Cozinheiro do Q.P., matrícula n° 19641-0, a partir de 05/03/14. (Proc. n° 3.596/14)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de março de 2014.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA Nº 14 de 24 de março de 2014

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, apostilar o nome de RAQUEL E SOUZA FERREIRA, Professor de Educação Básica P1B, matrícula nº 22300-0 para RAQUEL E SOUZA FERREIRA YOKOYAMA, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. nº 4.398/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de março de 2014.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 105/2014
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 11/2014, livro D-18, fls. 22/25. Processo Administrativo nº 644/2014. Contrato de Prestação de Serviços de engenharia que entre si fazem, de um lado, o Município de Petrópolis e, de outro, a firma GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço global, é o FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE CBUQ NAS AVENIDAS KOELER E ROBERTO SILVEIRA, PRAÇA DA LIBERDADE, BARÃO DO RIO BRANCO E RUA BINGEN – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital e seus anexos. O prazo é de 60 dias. O valor global é de R$ 3.965.000,00. Programa de Trabalho nº 21.01.15.452.2014.2108.4490.51.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 525/2014, no valor de R$ 3.965.000,00, da Secretaria de Obras. Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e quatorze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 13/14

Procs. nºs. 2304/14, 769/14, 3549/14, 3149/14, 3550/14, 3539/14, 78088/14, 3501/14, 3473/14, 3472/14, 3517/14, 3645/14, 3629/14, 3631/14, 3479/14, 3599/14, 3448/14, 3492/14, 3494/14, 3633/14, 1363/14, 1501/14, 1964/14, 3356/14, 3364/14, 3703/14, 3662/14, 3706/14, 1979/14, 3709/14, 78085/14, 3089/14, DEFERIDO... Procs. nºs. 1468/14, 1124/14, 78073/14, 17055/13, 2624/14, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. nºs. 296/14, 19408/13, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 2939/14, 28803/13, 2064/14, 1478/14, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 78602/11, 14486/11, 2139/11, 8148/11, 6693/11, 4316/11, 4418/11, 6705/11, 78088/11, 78022/11, 78071/11, 78135/11, 78169/11, 78218/11, 78289/11, 2893/11, 78601/11, 16303/11, 16010/11, 12370/11, 1232/11, 682/11, 12689/11, 78444/11, 78508/11, 13485/11, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 22/05/12... Procs. nºs. 7650/11, 6992/11, 5490/11, 8146/11, 3404/11, 9692/11, 6704/11, 8749/11, 8314/11, 78090/11,

16185/11, 1627/11, 18811/11, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 07/03/14... Procs. nºs. 542/11, 3350/11, 6519/11, 8721/11, 8496/11, 9607/11, 2347/11, 8920/11, 6843/10, 1413/11, 1966/11, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 02/08/12... Procs. nºs. 3943/11, 9792/11, 2700/11, 17534/10, 17632/11, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 10/08/12... Procs. nºs. 3944/11, 3386/11, 19409/11, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 28/02/12... Procs. nºs. 8759/11, 2138/11, 4268/11, 18148/11, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 09/08/12... Proc. nº. 543/11, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 29/05/12... Proc. nº. 17645/10, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 23/01/12... Proc. nº. 2434/11, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 05/01/12... Proc. nº. 320/14, PREJUDICADO, ARQUIVE-SE... Proc. nº. 1300/14, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH EM 12/03/14... Proc. nº. 23620/13, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA REQUERENTE EM 17/02/13... Proc. nº. 1434/14, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH EM 28/02/14... Proc. nº. 78475/08, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 12/06/13... Procs. nºs. 78326/08, 78352/07, 78147/07, 78125/07, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 17/06/14... Procs. nºs. 8260/09, 12336/10, 13083/09, 14660/10, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 06/03/14... Proc. nº. 11883/10, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 09/04/13... Proc. nº. 9828/13, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH EM 10/03/14... Proc. nº. 2949/14, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA REQUERENTE EM 28/02/14... Procs. nºs. 2418/14, 2786/14, 27361/13, 2239/14, 1556/14, 2752/14, 1339/14, 2627/14, 2358/14, 2424/14, 1911/14, 2134/14, 1277/14, 2426/14, 1606/14, 20250/13, 107/14, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos treze dias do mês de março de dois mil e treze.

MARIA DA GLÓRIA DA SILVA LAGO
Chefe do NAA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 14/14

Procs. nºs. 14092/02, 78366/08, 78174/08, 78305/07, 78297/07, 78118/07, 12710/10, 20347/08, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 06/03/14... Procs. nºs. 60613/10, 63542/08, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 19/09/12... Procs. nºs. 19026/10, 138/11, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 28/12/12... Proc. nº 17274/10, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 14/05/12... Procs. nºs. 16289/10, 13312/10, 10009/11, 1917/09, 11626/11, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 09/08/12... Proc. nº 13965/10, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 20/01/12... Procs. nºs. 10338/11, 10008/11, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 10/08/12... Proc. nº 13243/09, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT DE 15/05/12... Proc. nº 78005/09, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 23/08/12... Proc. nº 78193/08, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 05/05/11... Procs. nºs. 78099/09, 17000/09, 11603/10, 741/10, 9930/10, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 02/08/12... Procs. nº 14515/11, 13771/12, 10007/11, 9930/11, 14863/10, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 07/03/14... Proc. nº 18830/11, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 05/11/12... Proc. nº 20613/08, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SCT EM 04/12/12... Proc. nº 23672/12, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SSP EM 19/02/14... Proc. nº 6535/12, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SED... Proc. nº 12059/08, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SED EM 22/02/14... Proc. nº 21790/12, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SED EM 25/02/14... Proc. nº 24021/14, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SED EM 27/02/14... Proc. nº 15250/11, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SED EM 13/01/13... Proc. nº 3355/14, 1530/14, 1065/14, 3634/14, 3635/14, 3094/14, 3396/14, 1575/14, 3653/14, 13467/13, 58210/14, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. nºs. 23457/13, 3826/14, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Proc. nº 1168/14, PROVIDENCIADO, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 3847/14, 3843/14, 3838/14, 3837/14, 3737/14, 3828/14, 3827/14, 3840/14, 3758/14, 3839/14, 3825/14, 3833/14, 3844/14, 3820/14, 3729/14, 3693/14, 3726/14, 3713/14, 3720/14, 3725/14, 3735/14, 1382/14, 1383/14, 1384/14, 1396/14, 1437/14, 1438/14, 1557/14, 1381/14, 1374/14, 1314/14, 1229/14, 1228/14, 1287/14, 1223/14, 1222/14, 1221/14, 1179/14, 1178/14, 1177/14, 971/14, 588/14, 321/14, 285/14, 78904/13, 78026/14, 78018/14, 2456/14, 2324/14, 1573/14, 1571/14, 3695/14, 3742/14, 78095/14, 25306/13, 2764/14, 3524/14, DEFERIDO... Procs. nºs. 3546/14, 3555/14, 3516/14, AUTORIZO... Proc. nº 16112/13, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 143/149 DA SINDICANTE DESIGNADA, RATIFICADO PELA PROCURADORIA GERAL E DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, A SER PROCESSADO PELA SUBCOMISSÃO TURMA Nº 04 DA CPIA, PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 16.112/13, CONFORME A ART. 222 DA LEI Nº 6.946/12 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE PETRÓPOLIS...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e quatorze.

MARIA DA GLÓRIA DA SILVA LAGO
Chefe do NAA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 15/14

Proc. nº 4586/10, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA SED EM 20/02/14... Proc. nº 15258/09, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA PRG EM 14/03/13... Procs. nºs. 17903/90, 27720/90, 16466/90, 13972/00, 33584/91, 11581/90, 13369/01, 9841/00, 15439/95, 27600/92, 6313/90, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DA PRG EM 18/03/14... Procs. nºs. 1994/14, 2845/14, 685/14, 1549/14, 2313/14, 3951/14, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE… Proc. nº 28183/13, 2764/12, 22816/12, 25842/13, 12079/13, 2142/14, 24050/12, 1008/14, 1633/09-SMS, 22194/12, 3034/14, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 3934/14, 3955/14, 3936/14, 3935/14, 3959/14, 3871/14, 3953/14, 3973/14, 56233/14, 4077/14, 3987/14, 4087/14, 4043/14, 4042/14, 4054/14, 4066/14, 4041/14, 78119/14, 4070/14, DEFERIDO... Procs. nºs. 272/14, 3736/14, 1623/14, 2591/14, PREJUDICADO, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 3081/14, 2675/14, 2656/14, 201245/14-FMS, 2841/14, 1525/14, 2813/14, 1806/14, 3158/14, 1629/14, 2451/14, 2441/14, 2962/14, 2961/14, 3391/14, 27540/13, 1365/14, 15624/13, 28146/13, 1960/14, 25129/13, 2824/14, 104/14, 2092/14, 25329/13, 2868/14, 1044/14, 1818/14, 2012/14, 2113/14, 2233/14, 2232/14, 1819/14, 1718/14, 1713/14, 1714/14, 2011/14, 2744/14, 2010/14, 3085/14, 2352/14, 2684/14, 2405/14, 2000/14, 2001/14, 1998/14, 1999/14, 1645/14, 1521/14, 1712/14, 2166/14, 1953/14, 2002/14, 2489/14, 1716/14, 1952/14, 1951/14, 1982/14, 1715/14, 1717/14, 2065/14, 1558/14, PROVIDENCIADO, ARQUIVE-SE...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

MARIA DA GLÓRIA DA SILVA LAGO
Chefe do NAA

Secretaria de Habitação

RELATÓRIO FINAL DA
1ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

A 1ª Conferencia Municipal de Habitação foi realizada em 28 de setembro de 2013, com o tema Regularizar para Morar, com um número expressivo de participantes interessados em discutir e avaliar as questões relacionadas ao desenvolvimento da Política Habitacional no Município. O evento ocorreu num dia inteiro de trabalhos seguindo a programação. À parte da manhã dedicada a recepção para inscrições e credenciamento, abertura (com a fala de autoridades e convidados) e a palestra proferida pelo Sr Luiz Cláudio Viana (Diretor de Regularização Fundiária do ITERJ), considerada muito importante por ter sido conduzida de forma clara e objetiva, o que se traduziu em momento de discussão proporcionando, além de duvidas esclarecidas, melhor acesso ao conhecimento sobre regularização fundiária, anseio de grande parte da população. Após o retorno do almoço, grupos de trabalho reuniram –se para elaboração de propostas e mais tarde apresentação a plenária. Também fazendo parte da programação, realizou-se a eleição das instituições que deverão compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social nos próximos 2 (dois) anos.

REGISTRO E SISTEMATIZAÇÃO DA CONFERENCIA

1. Município: Petrópolis;

2. Identificação da Conferencia: 1ª Conferencia Municipal de Habitação e Interesse Social;

3. Data da realização: 28/09/2013;

4. Local de realização: Centro de Cultura Raul de Leoni – Praça Visconde de Mauá, 305, Centro;

5. Horário do evento: 8h às 17h;

6. Número de participantes: 89;

7. Número de instituições inscritas: 13

8. Número de instituições inscritas como candidatas: 10;

9. Número de vagas para o Conselho: 5 vagas;

10. Eventos preparatórios: plenárias

11. Nome das instituições inscritas:

– Associação da Casa da Cidadania
– Fórum das Associações de Moradores e Entidades de Petrópolis
– Associação de Moradores da Comunidade Cristã do Morro da Temístocles
– Associação de Moradores e Amigos do Bairro Oswaldo Cruz
– Associação de Moradores do Alto Siméria
– Associação De Moradores da Rua Presidente Sodré e Adjacências
– Associação De Moradores do Quarteirão Vila Isabel – Vale dos Esquilos
– Associação De Moradores e Amigos da Rua Lopes de Castro e Adjacências
– Associação De Moradores e Amigos da Rua Antonio Soares Pinto e Adjacências
– União dos Negros de Petrópolis

12. Palestrante: Luiz Cláudio Viana (Diretor de Regularização Fundiária do ITERJ)

13. Encaminhamento da Plenária na 1ª Conferência à Secretaria de Habitação

GRUPO 1

Primeiramente, os componentes do grupo se apresentaram e informaram as respectivas comunidadeslassociações e bairros onde residiam. Após, cada participante relatou os problemas encontrados nas suas regiões, a exemplo:

– Marcos Alex – Alto Independência (virada do Duques) – informou que não há esgotamento, água ou calçamento na área onde reside;

– Paulo Roberto – Temístocles – informou que a maioria dos moradores não tem documento que prove a posse ou propriedade dos imóveis. Que tudo se originou de um loteamento irregular e que possuem planta com a definição dos lotes fornecida pelo loteador chamado Temístocles Silva.

– Ademar – Amarasp – Antonio Soares Pinto – que a comunidade originou-se de um loteamento, cujos lotes foram quitados pelos moradores, e que até o momento ninguém possui titulo de posse ou propriedade.

– Expedito – Assoc. Lopes de Castro – loteamento não legalizado, feito por Ozires de Castro, e que também não possuem qualquer documentação. Que na área, existem obras de infra-estrutura feitas pela PMP

– Marisa – Presidente Sodré – relatou que a área é ocupada em logradouro, loteado irregularmente, por advogado que havia feito inventário do imóvel. Que há iluminação publica instalada desde 2008, com muito sacrifício. Mas, que não existe outras obras de infraestrutura na localidade.

Vimos que em nosso grupo há casos de áreas, em sua maioria, particulares que necessitam urgentemente de regularização, em especial a entrega de documentação especifica para cada área.

GRUPO 2

Bairro Lopes de Castro – Sr. Ricardo
– Regulamentação dos loteamentos
– Legalização e fiscalização dos ocupantes (obras irregulares)

Quarteirão Italiano – Sra. Cléa
– Marginalização da Estrada Presidente Sodré
– Loteamento lá é legalizado, mas não há saneamento básico necessita de melhoria da infraestrutura da parte baixa, que é a ocupação.

Osvaldo Cruz – Sr. Carlos Alberto, Sra. Denise.
– Falta pavimentação e legalização fundiária
– Encostas em situação de risco

Vila São José e Manoel Afonso – Sra. Ana Garcia
– Construções sem acompanhamento técnico
– Encostas instáveis
– Ocupações em áreas de risco
– Desmatamento e falta de infraestrutura
– Virada da Vila com Rua Itália – Ocupação desordenada

Mário Gelli – Rua João Xavier 799 – Sra. Ana Gonçalves
– Falta de infraestrutura
– Área é de ocupação com vários lotes legalizados, mas as construções não
– Escoamento das águas pluviais da estrada –BR 040 que atinge a comunidade
– Existe um prazo de terras particular desocupada com um comprometimento verbal de doação para a comunidade

14. Síntese avaliadora

Através da participação da plenária e cumprida a programação, a Conferência foi realizada com êxito e certamente apontará para encaminhamentos importantes na perspectiva da política habitacional no Município de Petrópolis.

A 1ª Conferencia, proporcionou um espaço privilegiado para que se discutisse a Política Habitacional no Município de Petrópolis trazendo como tema principal a Regularização Fundiária – Regularizar para morar que uma vez implantada, irá beneficiar grande parte da população.

Entendo, através da participação da plenária e comprida a programação, uma conferência, realização com exato que certamente apontará para encaminhamento.

Após a votação foram eleitas as seguintes entidades:

1. Fórum das Associações de Moradores e Entidades de Petrópolis;

2. Associação da Casa da Cidadania;

3. Associação de Moradores e Amigos do Bairro Oswaldo Cruz;

4. Associação de Moradores da Comunidade Cristã do Morro da Temístocles;

5. Associação de Moradores da Rua Presidente Sodré e Adjacências.

RESOLUÇÃO Nº 02 de 13 de novembro de 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O CGFMHIS de Petrópolis, no uso das atribuições previstas nas Leis Municipais nº 6.616 de 16 de dezembro de 2008 e 6.649 de 03 de abril de 2009 resolve:

Art. 1º – Aprovar o texto do Regimento Interno do CGFMHIS nos termos em anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser igualmente divulgada pelos portais oficiais e aqueles mantidos pela sociedade civil que desejarem colaborar.

RODRIGO SEABRA
Presidente do CGFMHIS.

ASSINATURAS ✆ 2246.9354

ANEXO À RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 02/2013

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1º – O presente Regimento Interno regulamenta e esclarece os dispositivos da Lei Federal 11.124/05 e Decreto 5.796/06 e das Leis Municipais nº 6.616 de 12 de dezembro de 2.008 e 6.649 de 03 de abril de 2009 e deve ser lido e interpretado junto com os textos das citadas Leis.

I – Da Organização

Art.2º – O CGFMHIS é composto por:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Secretaria Executiva;

IV – Comissão de Ética.

II – Do Plenário

Art. 3º – O Plenário é o órgão superior de decisão do CGFMHIS, composto pelos membros mencionados do art., 1º da Lei nº 6.649/09, a saber:

I – um membro da Câmara de Vereadores;

II – um membro da Secretaria de Habitação;

III – um membro da Secretaria de Planejamento e Urbanismo;

IV – um membro do Gabinete do Prefeito;

V – um membro da COMDEP;

VI – um membro da Secretaria de Governo;

VII – um membro da Secretaria de Ciência e Tecnologia,

VIII – um membro da Secretaria de Obras;

IX – um membro da Secretaria do Meio Ambiente;

X – um membro da Secretaria de Trabalho, Assist. Social e Cidadania;

XI – um membro do CREA;

XII – um membro Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON;

XIII – um membro do CDDH Petrópolis;

XIV – um membro da Caixa Econômica Federal;

XV – um membro do FIRJAN;

XVI – cinco membros de Representantes dos Movimentos Populares.

§ 1º – As entidades representantes dos Movimentos Populares citadas no inciso XVII terão mandato de dois (2) anos, permitida a recondução por dois (2) e serão eleitas durante a realização de uma Conferência que deverá ocorrer bienalmente durante o mês de setembro.

§ 2º – Em caráter excepcional o mandato do grupo de conselheiros representantes dos Movimentos Populares citadas no inciso XVII será prorrogado por até seis (6) meses para fins de elaboração do seminário e eleição dos novos conselheiros.

Art. 4º – O Plenário do CGFMHIS reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com calendário anual estabelecido na primeira reunião, e extraordinariamente, quando algum fato o exigir, por convocação de seu Presidente ou 50% mais 1 (cinqüenta por cento mais um) de seus conselheiros.

§ 1º – Em caso da não convocação da reunião ordinária do Conselho por um período maior que 60 dias, esta poderá ser convocada por 1/3 de seus membros (7 membros), indicando no mesmo ato quem, dentre os signatários, deverá assinar o edital de convocação e presidir a reunião. Tal convocação será feita mediante publicação do edital no Diário Oficial do Município e divulgação nos portais oficiais ou mantidos pela Sociedade civil que aceitarem colaborar, no prazo de dois dias úteis após recebimento de correspondência protocolada.

§ 2º – As convocações são feitas com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos para as reuniões ordinárias e 03 (três) dias corridos para as reuniões extraordinárias, sob exclusiva responsabilidade do Presidente ou do representante designado conforme o parágrafo anterior.

§ 3º – Quando das reuniões do Plenário, o Presidente pode convidar um ou mais Secretários ad-hoc para auxiliá-lo em suas tarefas, sendo a elaboração da ata responsabilidade da Secretaria-Executiva a que se refere o parágrafo terceiro do artigo 10º da Lei 6.616/08.

Art. 5º – Ao Plenário, de conformidade com o artigo 10º da Lei 6.616, compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III – Fixar critério para a priorização das linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FMHIS;

V – dirimir as dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;

VI – Aprovar seu regimento interno.

§ 1º – As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º – O CGFMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º – O CGFMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art. 6º – Para a consecução dos objetivos acima descritos o Conselho deverá:

I – aprovar a pauta da reunião;

II – analisar e votar as matérias em pauta;

III – deliberar, em nível de referendo, sobre dúvidas na interpretação ou omissões da Lei nº 6.616/08 e deste Regimento Interno, ressalvado o que estabelece a Lei Federal 11.124/05 e o Decreto 5.796/06.

Art. 7º – As reuniões do CGFMHIS terão suas pautas definidas ao término da reunião anterior e, quando necessário, serão incluídas as propostas de temas encaminhadas ao Presidente, 5 (cinco) dias úteis antes de sua realização, devendo, neste caso, ter a sua inclusão ratificada pelo voto da maioria dos presentes antes de sua abordagem, sendo ainda observados os seguintes tópicos:

I – abertura e informes;

II – aprovação da pauta da reunião, com as eventuais inclusões previstas neste artigo;

III – apresentação, debate e votação dos assuntos da pauta;

IV – apresentação, debate e votação dos relatórios da Presidência e Comitês Técnicos;

V – apresentação das propostas de pauta para a próxima reunião;

VI – elaboração, leitura, debate e aprovação da ata redigida em computador durante os trabalhos, aos cuidados do Secretário Executivo;

VII – encerramento.

Art. 8º – Das Atas das reuniões do Plenário devem constar:

I – relação dos presentes, informada sua qualidade ou representação;

II – resumo de cada informe e deliberação sobre os temas da pauta, registrados os votos a favor, contra e abstenções;

III – os relatórios serão anexados às atas, que farão expressa referência aos mesmos.

Parágrafo Único – As atas aprovadas serão publicadas no prazo de dez (10) dias úteis, após as respectivas reuniões, no Diário Oficial do Município e/ou nos portais mantidos pela sociedade civil que desejarem contribuir na sua divulgação, sob a responsabilidade do Presidente. As gravações em áudio das reuniões são arquivadas pela Secretaria Executiva e mantidas à disposição do Plenário.

Art. 9° – As deliberações do CGFMHIS são tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto e o quorum mínimo para a instalação das reuniões será de oito (8) Conselheiros presentes.

Art. 10 – As deliberações, pareceres e recomendações do Plenário do CGFMHID que requererem ato formal, será objeto de Resoluções assinadas pelo Presidente nas 48h (quarenta e oito horas) que se seguirem à sua aprovação em Plenário, e imediatamente encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.

III – Da Presidência

Art. 11 – A presidência do CGFMHIS será exercida pelo Secretário de Habitação do Município, cabendo-lhe expressamente as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10° da Lei Municipal 6.616/08.

§ único – Quando ocorrer a ausência ocasional da Presidência em reuniões, a mesma indicará o seu representante, que deve ser obrigatoriamente membro do Conselho.

IV – Da Secretaria-Executiva

Art. 12 – A Secretaria-Executiva do CGFMHIS é exercida por funcionário, ou funcionários, da Prefeitura disponibilizado pelo Poder Executivo e é diretamente ligada ao Presidente do CGFMHIS.

§ 1º – A Secretaria-Executiva do CGFMHIS tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo e financeiro ao Plenário, ao Presidente e assegurando as condições para o cumprimento das competências legais do CGFMHIS.

§ 2º – No caso da ausência da Secretaria-Executiva, excepcionalmente, a reunião será secretariada por Conselheiro indicado pelo plenário.

Art. 13 – São atribuições da Secretaria-Executiva:

I – preparar as reuniões do Plenário do CGFMHIS, incluindo convites a apresentadores ou debatedores de temas previamente incluídos na pauta, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II – acompanhar as reuniões do Plenário e zelar pela elaboração, aprovação e assinatura das atas antes do encerramento de cada reunião;

III – providenciar a publicação das atas pelos sites oficiais ou aqueles mantidos pela Comunidade que aceitarem colaborar;

IV – assegurar a remessa tempestiva dos editais de convocação e das Resoluções do CGFMHIS ao Diário Oficial do Município e aos sites, oficiais ou da Sociedade civil, e informar o Plenário das razões para o eventual descumprimento da tarefa;

V – acompanhar a implementação das deliberações das reuniões anteriores e o cumprimento dos prazos, e incluir um conciso relatório a respeito nos informes de cada reunião.

V – Das Comissões

Art. 14 – O plenário poderá, a seu critério, formar comissões, em caráter temporário, com a finalidade de dar subsídio aos membros para votações, admitindo-se a possibilidade de participação, na qualidade de convidado, de pessoa cujo conhecimento possa contribuir para o melhor atendimento das questões pertinentes.

§ Único – A necessidade da formação da comissão, bem como sua composição, será decidida em plenária, observadas as possibilidades e condições operacionais disponíveis.

DISQUE MEIO AMBIENTE ✆ 2246.8966

VI – Da Comissão De Ética

Art. 15 – A Comissão de Ética será composta por 5 (cinco) membros –2 (dois) da Sociedade civil, 2 (dois) do Poder Executivo e 1 (um) do poder legislativo – e deverá providenciar a averiguação da procedência e da gravidade dos fatos alegados pela Presidência, e propor ao Plenário em prazo de até 15 (quinze) dias, uma deliberação que permanece arquivada, porém não registrada em ata, propondo a adoção de sanção que pode terminar em afastamento do Conselheiro do Plenário do CGFMHIS.

VII – Disposições Gerais

Art. 16 – Em caso de afronta às normas das leis nº s. 6.616/08 e 6.649/09 ou do Presente Regimento Interno por um Conselheiro, qualquer membro do Plenário pode representar por escrito junto ao Presidente do CGFMHIS que encaminhará os fatos à Comissão de Ética.

Art. 17 – O Conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas, sem prévia justificativa por escrito ou por meio eletrônico, em até 3 (três) dias após a falta da assembléia, perde o seu mandato, cabendo a Entidade que o indicou designar o respectivo substituto.

§ 1° O Presidente do CGFNHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

§ 2°. Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular ou suplente se dará para complementar o prazo de mandato do substituído.

§ 3º – A Secretaria Executiva deverá notificar por escrito o Conselheiro ausente após a segunda falta do respectivo conselheiro no caso das 3 (três) faltas consecutivas e na terceira falta no caso das 5 alternadas, para que seja tome conhecimento do fato e sobre as sanções previstas neste Regimento.

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 077/14
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato n° 131/13. Processo: 206786/12.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 58/13.
Contratada: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.
Objeto: Fornecimento de material de consumo odontológico para o Departamento de Saúde Bucal
Valor total: R$ 64.036,40
Programas de Trabalho nº 10.301.1012.2035.339030 Fonte 11; Nota de empenho nº 2199/13, no valor de R$ 10.685,40
Firmado em: 19/11/2013 – Prazo: 12 meses.

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 078/14
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato n° 133/13. Processo: 206786/12.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 58/13.
Contratada: Prog Comércio Ltda.
Objeto: Fornecimento de material de consumo odontológico para o Departamento de Saúde Bucal
Valor total: R$ 18.378,60
Programas de Trabalho nº 10.301.1012.2035.339030 Fonte 11; Nota de empenho nº 2201/13, no valor de R$ 3.063,10
Firmado em: 19/11/2013 – Prazo: 12 meses.

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 079/14
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato n° 169/13. Processo: 205849/13.

Modalidade: Convite 065/13
Contratada: Laboratório Sergio Franco Ltda..
Objeto: Prestação de serviço laboratórios para o Hospital Alcides Carneiro
Valor total: R$ 57.329,64
Programas de Trabalho nº 10.303.1012.2032.339039 Fonte 00; Nota de empenho nº 2413/13, no valor de R$ 4.777,47
Firmado em: 20/12/2013 – Prazo: 12 meses.

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 080/14
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Termo de Contrato n° 157/13. Processo: 203179/13.

Modalidade: Pregão Eletrônico 092/13
Contratada: All Labor Material Médico Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de teste de hemograma completo em regime de comodato de aparelho
Valor total: R$ 96.840,00
Programas de Trabalho nº 10.302.1011.2032.339030 Fonte 00; Nota de empenho nº 2352/13, no valor de R$ 8.070,00
Firmado em: 12/12/2013 – Prazo: 12 meses.

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 081/14
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo n° 128/13. Contrato nº 209/12.
Processo: 204578/12

Base Legal: art.60, 57, § 1.º III, da Lei 8245/91.
Contratada: Enzipharma Prod. Médicos Laboratoriais Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo
Firmado em: 20/12/2013. Praz

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde o: (90) dias.

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 082/14
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo n° 129/13. Contrato nº 210/12.
Processo: 204578/12

Base Legal: art.60, 57, § 1.º III, da Lei 8245/91.
Contratada: Humanas Distribuidora Biomédica Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo
Firmado em: 20/12/2013. Prazo: (90) dias.

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 083/14
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo n° 131/13. Contrato nº 211/12.
Processo: 204578/12

Base Legal: art.60, 57, § 1.º III, da Lei 8245/91.
Contratada: O.Silverio de Lima Instrumentos Médicos Cirúrgicos Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo
Firmado em: 20/12/2013. Prazo: (90) dias.

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 084/14
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: nº 203336/13

Objeto: prestação de serviço para confecção de próteses dentárias para o departamento de saúde bucal pelo período de 12 meses.

Base Legal: artigo 23 inciso II da Lei 8666/93, Edital de Tomada de Preços nº 003/13
Programa de trabalho: nº 101236-339039 Fonte 14.
Valor Global: R$ 162.400,00
Adjudico a firma: Seixas Laboratório de Prótese Dentária Ltda ME, nos itens nº 01 a 09.
Homologação: 21/01/2014.

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 085/14
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: nº 207305/13

Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de refrigeração da coordenação de epidemiologia pelo período de 12 meses.
Base Legal: artigo 23 inciso II da Lei 8666/93, Edital de Tomada de Preços nº 001/13
Programa de trabalho: nº 10132046-339039 Fonte 87
Valor Global: R$ 122.400,00
Adjudico a firma: Pizzer Com. Produtos Hospitalares.
Homologação: 08/01/2014.

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 086/14
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: nº 205496/13

Objeto: manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de raio-x portáteis do hospital Alcides carneiro pelo período de 12 meses.
Base Legal: artigo 23 inciso II da Lei 8666/93, Edital de Convite nº 001/14
Programa de trabalho: nº 10112032-339039 Fonte 00
Valor Global: R$ 12.480,00
Adjudico a firma: Pizzer Comércio de Produtos Hospitalares. Nos itens nº 01 a 03
Homologação: 21/01/2014.

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 087/14
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: nº 205497/13

Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do Hospital Alcides Carneiro pelo período de 12 meses.
Base Legal: artigo 23 inciso II da Lei 8666/93, Edital de Convite nº 068/13
Programa de trabalho: nº 10122036-339039 Fonte 14
Valor Global: R$ 35,217,12
Adjudico a firma: Quimiclean Comércio e Serviços Ltda
Homologação: 25/11/13.

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 088/14
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: nº 205301/13

Objeto: Fornecimento de material de laboratório "insumos laboratoriais" para atender as necessidades do programa DST AIDS e Hepatites/SMSP.
Base Legal: Lei 10520/02, Decreto 5450/05 e Decreto Municipal 335/06. Edital de Pregão Eletrônico nº 122/13
Programa de trabalho: nº 10132047-339039. Fonte 15
Valor Global: R$ 338.067,60.
Adjudico as firmas: ALL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA nos itens nº 01, 02, 03, 08,14, 15 e 16.. Valor total: R$ 5,273,40. HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA nos itens nº 04, 05, 05,07, 09, 10, 11. Valor total R$ 332.794,20
Homologação: 21/01/14

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 089/14
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: nº 206314/13

Objeto: Fornecimento de reagentes de laboratório para a agência transfusional do Hospital Alcides Carneiro.
Base Legal: Lei 10520/02, Decreto 5450/05 e Decreto Municipal 335/06. Edital Pregão Eletrônico nº 007/13
Programa de trabalho: nº 10122036-339039. Fonte 19
Valor Global: R$ 7.896,50.
Adjudico a firma: KOVALENTE DO BRASIL LTDA nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; Valor total: R$ 7.896,50
Homologação: 14/01/14

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 090/14
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: nº 206420/13

Objeto: Fornecimento de medicamento (toxina botulínica) para a Divisão de Farmácia.
Base Legal: Lei 10520/02, Decreto 5450/05 e Decreto Municipal 335/06. Edital de Pregão Eletrônico nº 002/13
Programa de trabalho: nº 10122036-339039. Fonte 14
Valor Global: R$ 15.200,00.
Adjudico a firma: CARBOGEL IND. E COMÉRCIO LTDA
Homologação: 26/12/14

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 091/14
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: nº 203977/13

Objeto: Aquisição de formulas infantis para atender mães que não podem amamentar seus filhos, portadoras.de HIV para atender ao programa DST/AIDS – Divisão de Farmácia / SMSP
Base Legal: Lei 10520/02, Decreto 5450/05 e Decreto Municipal 335/06. Edital Pregão Eletrônico nº 116/13
Programa de trabalho: nº 10132047-339039. Fonte 15
Valor Global:R$ 4.546,50
Adjudico a firma: NEP NUTRIÇÃO ENTERAL PETR
Homologação: 14/01/14

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 092/14
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo: nº 206162/13

Objeto: Fornecimento de equipamento de informática para o departamento de informática
Base Legal: Lei 10520/02, Decreto 5450/05 e Decreto Municipal 335/06. Edital Pregão Eletrônico nº 011/13
Programa de trabalho: nº 10122037-449052. Fonte 83
Valor Global: R$ 31.515,00
Adjudico a firma: REALTECK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA nos itens nº 01, 02 e 03.
Homologação: 14/01/14

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N° 101/14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 082/13

Em 16/12/2013, no Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, a Rua Aureliano Coutinho, 81, 2º piso, Centro Petrópolis, RJ, são registrados os preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS – DIVISÃO DE FARMÁCIA / SMSP, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico nº 082/13, Processo Administrativo n.º 203187/13 para Registro de Preços.

Empresas Vencedoras:

1. HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 26921908000121, com sede a Rua 3, 975, Quadra "O", Lotes 02-05, 07 e 11, Setor Moraes, Goiânia, GO, representada pelo Sr. João Batista da Fonseca, portador do CPF 844.098.787-00 e da CI 072342173.

2. COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 36.325.157/0002-15, com sede na Rua Dulce Maria, 365, Ipiranga, Belo, MG, Representada pelo Sr. Felipe David de Melo, portador do CPF 057.054.937-03;

3. EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.234.797/0001-78, com sede a Saan, Quadra 03, nº 665-Asa Norte, Brasília/DF, Representada por Rosilene Paula Campelo J. da Conceição, portador da CI 00256808456 e do CPF 011.650.187-13

4. EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15439366/0001-39, com sede na Rua Henrique Schiwering, 258, Centro, Erechim, RS, Representada pela Sr.ª Camile R. Follador, portadora do CPF 002009330-60;

5. EXFARMA LTDA, inscrita no CNPJ 05618222/0001-96, situada na Rua Francisco Souza dos Santos, 815, Chácara 375, Galpao 01, A, Jardim Limoeiro, Serra, ES, representada pelo Sr. Edson Bispo dos Santos, portador do CPF 418.225.527-53.
]

Condições Gerais

01. A existência de preço registrado não obriga o Fundo Municipal de Saúde a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93, Resolução da Fundação Municipal de Petrópolis nº 001/12;

02. Prazo de validade/garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do aceite pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do despacho da Assessoria Jurídica da FMSP (ASSEJUR) e ratificado pela Sr. Secretario de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

08. É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Planilha De Itens Registrados

Ata de registro de Preço referente ao processo n.203.187/13 pregão 082/13, realizado

em16/10/2013,Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 26921908000121, com sede a Rua 3, 975, Quadra "O", Lotes 02-05, 07 e 11, Setor Moraes, Goiânia, GO, representada pelo Sr. João Batista da Fonseca, portador do CPF 844.098.787-00 e da CI 072342173.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01	Ziprasidona, Cloridrato De – 80 Mg	Cmp	180	8,26

Ata de registro de Preço referente ao processo n.203.187/13 pregão 082/13, realizado em16/10/2013,Empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 36.325.157/0002-15, com sede na Rua Dulce Maria, 365, Ipiranga, Belo, MG, Representada pelo Sr. Felipe David de Melo, portador do CPF 057.054.937-03;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
03	Fluvoxamina 100 Mg, Maleato	Cmp	540	3,189

Ata de registro de Preço referente ao processo n.203.187/13 pregão 082/13, realizado em16/10/2013,Empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15439366/0001-39, com sede na Rua Henrique Schiwering, 258, Centro, Erechim, RS, Representada pela Sr.ª Camile R. Follador, portadora do CPF 002009330-60;

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
05	Atorvastatina 40 Mg – (Tipo Lipitor)	Cmp	720	1,364

Ata de registro de Preço referente ao processo n.203.187/13 pregão 082/13, realizado em16/10/2013,Empresa EXFARMA LTDA, inscrita no CNPJ 05618222/0001-96, situada na Rua Francisco Souza dos Santos, 815, Chácara 375, Galpao 01, A, Jardim Limoeiro, Serra, ES, representada pelo Sr. Edson Bispo dos Santos, portador do CPF 418.225.527-53.

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
06	Glucagon 1Mg / 1 Ui+ Seringa C/ Diluente	Fr	12	78,98

Ata de registro de Preço referente ao processo n.203.187/13 pregão 082/13, realizado em16/10/2013,Empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.234.797/0001-78, com sede a Saan, Quadra 03, nº 665-Asa Norte, Brasília/DF, Representada por Rosilene Paula Campelo J. da Conceição, portador da CI 00256808456 e do CPF 011.650.187-13

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário
04	Maleato De Indacaterol 150 Mg	Cap	1080	2,37
08	Rivastigmina – Adesivos Transdermicos 15Cmý C/27Mg – (Tipo Exelon Patch)	Ads	7200	9,72
11	Fingolimod 0,5 Mg (Tipo Gilenya)	Cmp	112	149,09

Petrópolis, 19 de março de 2014

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

Fundação de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 31 de 22 de março de 2014

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando o servidor OUDAIR TEIXEIRA AZEVEDO para atuar como Sindicante, visando a apuração dos fatos narrados no Processo nº 000505/2014, ficando o(a) Sindicante autorizado(a) a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 000506/2014)

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 32 de 22 de março de 2014

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando o servidor OUDAIR TEIXEIRA AZEVEDO para atuar como Sindicante, visando a apuração dos fatos narrados no Processo nº 000508/2014, ficando o(a) Sindicante autorizado(a) a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 000509/2014)

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 015 CPIA de 24 de março de 2014

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 200/14 do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp – Gabinete da Direção. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 201950/14)

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 016 CPIA de 24 de março de 2014

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, , resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício 206/14 do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp – Gabinete da Direção.. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 201949/14)

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 017 CPIA de 24 de março de 2014

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, , resolve

DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício 199/14 do Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp – Gabinete da Direção.. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 201948/14)

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 018 CPIA de 24 de março de 2014

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, , resolve

DETERMINAR a instauração de inquérito administrativo para apurar fatos narrados no Memo nº 071/13 do Centro de Saúde Coletiva Professor Manoel José Ferreira – Seção de Pessoal. Fica composta a Comissão pela Turma 01. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 202052/13)

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

PROCON ✆ 2246.8472 / 8473 / 8474

Despacho do Processo de Sindicância nº 203113/13 da decisão do Diretor-Presidente

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito.

Dê-se ciência ao solicitante.

Após arquive-se."

Petrópolis, 24 de março de 2014

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

Despacho do Processo de Inquérito Administrativo nº 207819/11 da decisão do Diretor Presidente

"Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela Comissão de Inquérito Administrativo determino a aplicação da pena de suspensão por 10 (dez) dias ao servidor Rodrigo Batista dos Santos, com escopo nos artigos 203, III c/c parág. 3º da Lei Municipal nº 6.946/12,

Dê-se ciência ao solicitante.

Após arquive-se."

Petrópolis, 24 de março de 2014,

ANDRÉ LUIZ BORGES POMBO
Diretor-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 352/12 de 10/10/12, publicada no Diário Oficial de 25/10/12, em cumprimento ao disposto no artigo 244 da Lei Municipal nº 6.946/12, faz saber que, fica citada a Sra. Mirna Peixoto Paes do Nascimento, de que através dos autos de Inquérito Administrativo nº 200277/14 levado a termo a partir da Portaria nº 092/13 publicada no Diário Oficial de Petrópolis/RJ de 03/01/14, se processa a apuração das irregularidades apontadas no processo acima, quais sejam: Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual, tendo sido designado o dia 30/04/2014 às 09;00 na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis/RJ, sito à Rua Aureliano Coutinho, 81/2º andar – Centro, para o "interrogatório", ficando ciente, desde já, que poderá estar acompanhado de advogado, para assisti-la em todos os atos e trâmites processuais, até seu termo final. Informações com Claudia, Secretária da CPIA Turma II, Tel. (24)2248-1200 ou (24)2231-4204

Petrópolis, 21 de março de 2014.

MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente da CPIA Turma 2

COMDEP

CONVOCAÇÃO

Convocamos a presença, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, da Sra. ELIANE LOURENÇO FONTES, portadora da Carteira Profissional nº 09234 RJ Série 138 RJ, do LUIZ ANTONIO DE FREITAS EMIDIO, portador da Carteira Profissional nº 53958 RJ Série 395 RJ à COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, situada à Rua General Rondon, 400 B, , sob pena de caracterizar-se a hipótese prevista na Legislação Trabalhista Artigo 482 (Abandono).

HÉLIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente